

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROJETO EJ-TRT6 Nº 07/2020

1. Evento

Contratação direta, com a empresa Zênite informação e consultoria S.A., para o curso: **“Licitações e contratos de obras e serviços de engenharia – Regimes ordinários e para enfrentamento da crise Covid-19”**, que será realizado nos dias 22, 23, 24, 27 e 28 de julho de 2020, na modalidade EaD, no ambiente virtual de aprendizagem da empresa contratada.

2. Origem

Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6.

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação da empresa Zênite informação e consultoria S.A., para o curso **“Licitações e contratos de obras e serviços de engenharia – Regimes ordinários e para enfrentamento da crise Covid-19”**, visto que a contratação de obras e serviços de engenharia pela Administração Pública representa um grande desafio. Considerando o momento de crise decorrente da pandemia covid-19, as dificuldades foram ampliadas em razão da edição de várias leis e normativos que regulam as novas contratações, bem como do impacto da crise nos contratos anteriores, em andamento.

Hoje, há um regime estabelecido nas normas gerais (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.303/2016) e dois regimes transitórios: o da MP nº 961/2020, que passou a prever, entre outras novidades, a possibilidade de adoção do regime diferenciado de contratações (RDC - Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.581/2011) para todas as contratações; e o da Lei nº 13.979/2020, que criou um regime para as contratações relacionadas ao enfrentamento da crise. Quando aplicar cada um desses regimes e como compor e compatibilizar essas regras com o regime tradicional?

Foram selecionados os temas mais relevantes, atuais e aplicados sobre o planejamento, o julgamento e a execução e fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia, enfatizando não apenas os novos contratos, mas também os antigos, que foram muito impactados pela crise. Afinal, como conduzir as alterações e a revisão de cronograma e de valores dessas contratações? Sobre cada tema, vai ser abordado as regras aplicáveis à Administração em geral e às estatais, com destaque especial para o regime do RDC e para os mais importantes entendimentos do TCU.

5. Clientes do projeto

Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

6. Justificativa do Evento

A capacitação permitirá:

- Conhecer os regimes jurídicos das contratações de obras e serviços de engenharia: regime extraordinário e transitório e regime tradicional, identificando quando aplicar e como compatibilizar essas regras
- Dominar as novidades e as boas práticas que facilitarão a condução e a instrução dos procedimentos
 - Discutir e atualizar-se sobre os temas mais relevantes, atuais e aplicados do planejamento, do julgamento e da execução e fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia
 - Discutir os impactos da crise nos contratos de obras e avaliar as alternativas e as melhores práticas para a condução das alterações e da revisão de cronograma e de valores dessas contratações
 - Compreender as orientações do TCU e do Judiciário para tomar decisões mais seguras e prevenir responsabilizações

7. Discriminação

Local:	Ambiente virtual de aprendizagem
No. de participantes:	07 servidores do TRT6
Data do Evento:	22, 23, 24, 27 e 28 de Julho de 2020
Carga horária	15 h-a
Palestrantes:	Cláudio Sarian Altounian e Rodrigo Vissoto Junkes
Anexos:	- Proposta da empresa; - Currículos atualizados; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federa; - Certidão negativa do TST

Valor do Evento (R\$):	R\$ 10.647,00
Contratado:	Zênite Informação e Consultoria S/A Av. sete de setembro, 4698, 3º e 4º andar, Batel, Curitiba - PR CNPJ 86.781.069/0001-15
	E-mail: evento@zenite.com.br Fone: (41) 2109-8666
	Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 3041-4 Conta Corrente: 84229-X CNPJ: 86.781.069/0001-15

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	Julho de 2020
Exercício financeiro:	2020
Custo (R\$):	R\$ 10.647,00
TOTAL (R\$)	
	10.647,00

8.1 Justificativa de Preço

Conforme apresentado na documentação anexada, trata-se de curso aberto ao público, no valor unitário de R\$ 1.690,00 por pessoa (<https://www.zenite.com.br>). Foi concedido ao TRT6 desconto de R\$ 1.183,00, o que resulta no valor individual de R\$ 1.521,00, totalizando o valor de R\$ 10.647,00 pela inscrição de sete servidores.

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco de 2020

Classificação orçamentária da despesa:	3390.36
Valor R\$	10.647,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	Verônica Tavares Cavalcanti
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	<u>Veronica.tavares@trt6.jus.br/</u> mario.assis@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Fabiola Araújo da Soledade
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3429
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade@trt6.jus.br bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha da Empresa

A escolha da Zênite Informação e Consultoria S/A se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *expertise* no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores ocupantes de cargos e funções comissionadas de natureza gerencial e seus substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização dos instrutores, conforme currículos apresentados.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 02/07/2020

Fabíola Araújo da Soledade Lins

Chefe da Seção Administrativo-financeira da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 02/07/2020

Verônica Tavares Cavalcanti

Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 02/07/2020

Ivan de Souza Valença Alves

Desembargador Diretor da EJ-TRT6